



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

"NECESSÁRIA AO PROGRESSO DA CIDADE"

SALA DE SESSÕES "JAIRO CORRÉA DA SILVA"

FONE: (37) 3426 2087

RUA MARIA RITA FRANCO, N° 215 – CENTRO – FAX 3426 2209 – CEP – 38.910-000 – CAMPOS ALTOS – MG

Emenda à Lei Orgânica do Município de Campos Altos nº 041/2017

Dá nova redação ao caput do art. 25 da Lei Orgânica Municipal.

A Câmara Municipal de Campos Altos, por seus representantes legais aprovou, e a Mesa Diretora, nos termos do art. 164 do Regimento Interno, promulga a seguinte Emenda à Lei Orgânica do Município:

Art. 1º O caput do art. 25 passará a vigorar com a seguinte redação:

Art. 25. O Poder Legislativo é exercido pela Câmara Municipal, composta por 09 (nove) vereadores eleitos para cada legislatura, através do sistema proporcional, dentre cidadãos maiores de 18 (dezoito) anos, no exercício dos direitos políticos e pelo voto direto e secreto.

Art. 2º Esta emenda entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Campos Altos/MG, 3 de março de 2017.

EVERALDO EURÍPEDES CAMPOS
Presidente

LUCIANO HAROLDO RIBEIRO ALVES
1º Secretário

Editor
EDILON APARECIDO MARTINS
Vice-Presidente

MAICON DONIZETE DOS SANTOS XAVIER
2º Secretario

CERTIDÃO

Certifico que o(a) presente E. L. O. M.
foi publicado(a) no site
www.diariomunicipal.com.br/amn-mg
no dia 08/03/2017

Por ser verdade firmo a presente, 16/03/2017

Leonardo G. Curi